



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 093/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial <u>77</u>
Em <u>28</u> / <u>02</u> / <u>19</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, a senhora **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.08705-8.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos - atualizados), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – fevereiro/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70
- Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$199,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99,R\$ 199,60.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99 e Lei 1.273/09.....R\$ 49,90
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 97
Em 28 / 02 / 19
Ass.